

ATO GP Nº 04/1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, **SUSPENDE** o expediente do Tribunal no próximo dia 28 de outubro, consagrado ao “Funcionário Público”, ponto facultativo estadual.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 22 de outubro de 1998.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE